

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

A Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – RIDES**, inscrito no CNPJ sob o n.º 19.746.706/0001-25, mediante as condições estipuladas neste Edital e no uso de suas atribuições legais, conforme poderes que lhe conferem o Estatuto, o Protocolo de Intenções e o 1º Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções do Consórcio RIDES, através do Secretário Executivo e suas atribuições, que Preside a Comissão Organizadora de Processos Seletivos, com fundamento no art. 37 inciso IX da Constituição Federal, no art. 3º da Lei Estadual nº 23.750, de 23 de dezembro de 2020, considerando a necessidade de excepcional, de interesse público do controle populacional de cães e gatos, TORNA PÚBLICO, aos interessados, que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**, destinado a selecionar profissionais para provimento de vagas, submetidos ao Regime Geral da Previdência Social, conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** a que se refere o presente edital, será organizado e executado pelo secretário executivo do Consórcio RIDES, que ficará instalada na sede do RIDES, situada na Avenida Olegário Maciel, 1001B, Bairro Batuque, na cidade de Monte Carmelo/MG.

1.2. O presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** se destina a selecionar um candidato para o preenchimento de vaga, para prestar serviços públicos atinentes ao cargo de: **MÉDICO VETERINÁRIO**, conforme descrição e atribuições do cargo estipulada no **ANEXO I**, verificando o atendimento de todos os requisitos necessários à sua investidura.

1.3. A vaga será para desempenho de atividades relacionadas ao apoio aos municípios consorciados com a promoção de campanhas de castrações e microchipagem e atividades associadas ao controle populacional de animais e atuação dentro do setor de sistema de inspeção municipal (SIM)

1.4. As informações a respeito de datas, locais, horários e demais eventos não serão fornecidas por telefones ou e-mail, devendo o candidato observar as formas de divulgação estabelecidas neste edital e demais publicações no endereço eletrônico www.rides.mg.gov.br, bem como no quadro de avisos (Mural) do RIDES.

2. DO CARGO

Denominação do Emprego Público	Salário Base	Carga Horária	Escolaridade Mínima
Médico Veterinário – área: <u>Controle populacional de cães e gatos e SIM.</u>	R\$ 3.219,89	30 horas semanais	Superior completo em Medicina Veterinária com registro no órgão de classe competente – CRMV.

2.1. Os candidatos classificados e não convocados para a vaga ofertada serão considerados remanescentes, podendo ser convocados dentro do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com critérios de necessidade, conveniência e oportunidade.

2.2. As atribuições do cargo encontram-se descritas no Anexo I deste Edital.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições ficarão abertas entre o dia **27 de dezembro de 2023 a 12 de janeiro de 2024**, na sede do RIDES. Os candidatos deverão entregar toda a documentação em envelope lacrado, ou via e-mail, em formato *PDF*, autorizado a assinatura eletrônica/digital dos documentos e/ou formulários, através do endereço eletrônico oficial de comunicação do Consórcio Intermunicipal RIDES, rides@rides.mg.gov.br - ASSUNTO: Processo Seletivo Simplificado – Médico Veterinário.

3.2. A inscrição realizada por e-mail referente ao Processo Seletivo Simplificado somente será considerada após a confirmação pela comissão do seu recebimento.

3.3. As inscrições deverão cumprir conforme o procedimento estabelecido abaixo para envio:

a). Ler atentamente a este Edital e seus anexos, certificando-se que possui todos os requisitos exigidos para investidura no cargo.

b). Preencher corretamente os Anexos necessários, como Formulário de Inscrição, Ficha de Avaliação Curricular e Declarações necessárias e, enviar e/ou digitalizar todos os documentos comprobatórios das informações neles declarados. Os documentos digitalizados deverão ser os originais ou autenticados e estes deverão ser apresentados para conferência no ato da contratação pelo candidato convocado.

c). Cópia de Curriculum Vitae.

e). As inscrições serão isentas de taxas.

3.2.1. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.

3.2.2. O descumprimento das instruções de preenchimento da ficha de candidato implicará a não efetivação da inscrição.

3.2.3. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

3.2.4. Ao inscrever-se no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre as etapas de avaliação, recurso e convocação.

3.2.5. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.2.6. Não serão aceitas inscrições extemporâneas, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste edital.

3.2.7 Os requisitos, descrição e função correspondente ao cargo estão descritos no **ANEXO I**.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1. O candidato Aprovado e Classificado no PROCESSO SELETIVO de que trata este edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:

4.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12, §1º da Constituição Federal;

4.3. Estar em gozo de direitos políticos;

4.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral;

4.5. Apresentar Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

4.6. Ter idade mínima de 18 anos, à época da contratação;

4.7. Não estar afastado junto ao INSS, na data limite para admissão, por motivo de doença ou acidente de trabalho;

4.8. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos, responsabilizando-se pela veracidade e autenticidade das informações nela descritas,

podendo ser desclassificado do certame no caso de inconsistência das mesmas, sem prejuízo do encaminhamento da documentação para averiguação judicial;

4.9. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor;

4.10. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado;

4.11. Não receber remuneração de cargo ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo, previstos na Constituição Federal.

4.12. O candidato passará por um período de experiência de 90 (noventa) dias. Caso não se adéque ao serviço, terá seu contrato rescindido e o próximo candidato classificado será convocado e/ou aberto novo Processo Seletivo.

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD E CONDIÇÕES ESPECIAIS

5.1. As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultados no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal são asseguradas o direito de inscrição para o cargo em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que são portadoras.

5.1.1. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989 e na Lei n. 13.146/2015, fica reservado às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.

a) Se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas com deficiência;

b) Se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas a pessoas portadoras de necessidades especiais seja igual ao número inteiro subsequente.

5.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PCD estas serão preenchidas pelos demais classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, com estrita observância à ordem classificatória.

5.1.3. Consideram-se pessoas PCD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº3.298/99 e art. 2º, da Lei Federal 13.146/2015.

5.1.4. As pessoas PCD resguardadas as condições especiais previstas no artigo 7º do Decreto Federal 9508/2018, participarão do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a avaliação curricular e

a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através da ficha de inscrição;

5.1.5. As pessoas com deficiência deverão inserir no envelope, juntamente com a ficha de inscrição e os documentos comprobatórios, laudo médico recente (não superior a 12 meses), até a data da publicação do edital, informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador.

5.1.6. Serão indeferidas as inscrições na condição especial PCD dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente edital o respectivo laudo médico.

5.1.7. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como PCD e não terão direito a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, sejam quais forem os motivos alegados;

5.1.8. O candidato PCD que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação;

5.1.9. A publicação do resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PCD, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será realizado em 2 (duas) fases:

6.1.1. 1ª Fase – Análise da documentação protocolada/enviada no prazo estipulado para inscrição (eliminatória);

6.1.2. 2ª Fase – Entrevista (classificatória e eliminatória).

6.2. Após o período de inscrição, as documentações protocoladas serão analisadas, e os candidatos com inscrições homologadas passarão para a 2ª fase – Entrevista.

6.3. A análise dos documentos e a entrevista serão conduzidas, por meio da Secretaria Executiva do RIDES.

7. DOS PRAZOS

Início das inscrições: 27/12/2023

Término das inscrições: 12/01/2024

7.1. Horário para protocolo presencial: 7:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:00h (De segunda-feira a Sexta-feira), Avenida Olegário Maciel, 1001B, Bairro Batuque, Monte Carmelo/MG.

Avaliação 1ª Fase: 15/01/2024

Resultado Preliminar: 16/01/2024

Prazo para apresentação de Recurso: 17/01/2024 a 18/01/2024

Divulgação de Resultado de Recurso: 19/01/2024

2ª Fase – Entrevistas: 22/01/2024

Resultado Final e Homologação: 24/01/2024

Convocação: 25/01/2024

7.2. Local: Sede do RIDES, sito a Avenida Olegário Maciel, 1001B, Bairro Batuque, na cidade de Monte Carmelo/MG.

Os resultados serão divulgados no site <https://www.rides.mg.gov.br/> , nas datas indicadas iniciando para todos os efeitos legais a contagem de prazo para a fase subsequente.

8. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

8.1. A análise dos currículos será feita pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de acordo com a vaga pretendida, com a finalidade de avaliar as condições do candidato para exercer a função pretendida, com base nas informações prestadas no **Anexo III**.

9. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

9.1. A avaliação de títulos apresentados pelos candidatos, visa verificar e analisar o seu conteúdo para atribuir pontuação de capacitação e experiência profissional para o cargo ao qual concorre, conforme lançamentos constantes do **Anexo III**.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

10.1. Cada uma das fases do Processo Seletivo Simplificado tem o valor máximo de 50 pontos, totalizando 100 pontos.

10.2. A classificação final dar-se-á com base na pontuação atribuída ao candidato após a conferência dos documentos comprobatórios da avaliação curricular e da entrevista.

10.3. Havendo empate, será utilizado o critério de maior idade para ordenamento dos candidatos com mesma pontuação.

10.4. A relação contendo os candidatos classificados no Processo Seletivo objeto deste Edital, será publicada no site oficial, no endereço eletrônico <https://www.rides.mg.gov.br> bem como, no quadro de avisos (Mural) do RIDES.

10.5. Serão desclassificados os candidatos que obtiverem pontuação igual a zero na avaliação curricular e de títulos para o cargo de Médico Veterinário, ou apresentarem documentação com conteúdo inconsistente ou desconexo, inverídico ou inautêntico.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação para preenchimento da vaga dar-se-á pela ordem de classificação do Processo Seletivo e, após o candidato ter sido considerado apto pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

11.1.1. No contrato constará, obrigatoriamente:

- a) a função a ser desempenhada;
- b) o tempo de duração do contrato;
- c) as condições de renovação e de rescisão;
- d) o valor e a forma de remuneração;
- e) os direitos e obrigações do contratado;
- f) a jornada de trabalho.

11.2. São requisitos básicos para a contratação do candidato atender todas as exigências do item 4 deste edital, além de gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado emitido por médico inscrito no CRM/MG.

11.3. Os contratos a serem firmados, terão vigência de 02 (dois) anos, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogados por igual período.

12. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

12.1. Os candidatos convocados para a contratação, deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação (RG e CPF) e/ou carteira de motorista;
- b) Cadastramento no PIS/PASEP;
- c) 1 (uma) foto 3x4;
- d) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- e) Certificado militar, quando couber;
- f) Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber.
- g) Atestado médico, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
- h) Declaração de acumulação de cargos (conforme modelo do **ANEXO IV**)

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Na classificação final entre candidatos, com igual número de pontos, serão fatores de desempate os seguintes:

a) Candidato com idade superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2004, entre si e frente aos demais, sendo que será dada a preferência aos de idade mais elevada; terá preferência o candidato que tiver mais idade considerado o horário de nascimento.

b) Persistindo o empate após a aplicação dos critérios descritos no item 12.1, será utilizado o critério de pontos para o desempate na seguinte ordem:

13.2. Aquele que obtiver a maior pontuação no item “Experiência profissional específica na área de saúde pública e/ou medicina veterinária do coletivo/preventivo”.

14. DOS RECURSOS

14.1. O candidato poderá interpor recurso à etapa de avaliação curricular e de títulos até às 16:00 horas do dia 18/01/2024. O recurso deverá ser encaminhado por meio do e-mail rides@rides.mg.gov.br.

14.2. O requerimento deverá ser encaminhado com a fundamentação para o recurso, e os documentos comprobatórios deverão ser digitalizados, preferencialmente em arquivo único e em formato PDF.

14.3. O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Comissão Organizadora através do e-mail e site <https://www.rides.mg.gov.br/doc/130/processos-seletivos>, no dia 19/01/2024.

14.4. Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 14 deste edital.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo estipulado no **Anexo I**.

15.2. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

15.3. Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda do secretário executivo do Consórcio RIDES.

15.4. A classificação formalizada para este Processo Seletivo Simplificado tem validade por 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, contados a partir da data da divulgação do resultado final no site <https://www.rides.mg.gov.br/> .

15.5. Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pelo secretário executivo do Consórcio RIDES.

15.6. Toda informação oficial sobre este Processo Seletivo Simplificado será feita pelo site <https://www.rides.mg.gov.br/>.

Monte Carmelo, 27 de dezembro de 2023.



DIEGO CAVALCANTE MOTA
Secretário Executivo do
Consórcio Intermunicipal RIDES

ANEXO I
ÁREA DE ATUAÇÃO, QUANTITATIVO, CARGA HORÁRIA E REQUISITOS BÁSICOS
PARA CONTRATAÇÃO

Denominação do Emprego Público	ÁREA DE ATUAÇÃO	Qde. de Vagas	Salário Base	Carga Horária	REQUISITOS ESPECÍFICOS (pré-requisitos):
Médico Veterinário – área de controle populacional de cães e gatos e Sistema de Inspeção Municipal (SIM).	A vaga será para desempenho de atividades relacionadas ao auxílio dos Municípios Consorciados no que diz respeito à promoção de campanhas de castração e microchipagem e auxílio no setor de inspeção de POA.	1	R\$ 3.219,89	30 horas semanais	<ul style="list-style-type: none"> • Superior completo em Medicina Veterinária • Noções de informática. • Possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH, de categoria B, com prazo de validade em vigor e disponibilidade de deslocamento.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

1. Elaborar projetos e especificações;
2. Supervisionar, planejar e coordenar o Programa RIDES de Castração e Microchipagem;
3. Prestar assistência técnica e gerencial aos municípios no que se diz a respeito de controle populacional de cães e gatos e saúde pública, além do atendimento às inspeções municipais de produtos de origem animal.
4. Estabelecer normas execução de campanhas de castração e microchipagem.
5. Emitir relatórios e pareceres; fornecer dados estáticos de sua especialidade;
6. Elaborar orçamentos e estudo sobre viabilidade econômica e técnica;
7. Operar microcomputadores em programas afins;
8. Estudar e propor medidas destinadas a melhorar as taxas de natalidade e mortalidade animal relacionando-as com a saúde pública dentro dos municípios.
9. Manter relações e atuar em órgãos, conselhos, institutos e entidades do município nas áreas afins, nas esferas municipal, estadual e federal;
10. Orientar e dar suporte aos municípios com suas demandas;
11. Elaborar planejamento de campanhas de castração e microchipagem;
12. Desenvolver estudos para diminuir as taxas de animais errantes e descontrole de natalidade de animais;
13. Realizar monitoramento do Programa, quando estiver em execução;
14. Apresentar soluções técnicas para desenvolver o Sistema de Inspeção Municipal.
15. Elaborar e executar projetos e ações de educação, com ênfase em controle populacional de cães e gatos, saúde pública, posse responsável e doenças zoonóticas;
16. Estudos para levantamento de demandas e a eficácia do programa dentro do município;
17. Preparar, interpretar e avaliar documentos para execução de campanhas;
18. Elaborar projetos para captação de recursos para área correlata;
19. Atuar na gestão de recursos de convênios captados pelo consórcio;
20. Trabalho de campo em ações, reuniões, vistorias e orientações;
21. Realizar visitas técnicas em propriedades e estabelecimentos que produzem produtos de origem animal.
22. Auxiliar na produção de relatórios dentro do setor de inspeção do RIDES
23. Auxiliar a coordenadoria do Sistema de Inspeção Municipal na produção de documentos, organização e acompanhamento aos estabelecimentos.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO				
Cargo Pretendido				
Nome				
Data de Nascimento		CPF		Sexo
Endereço		Nº		Cidade
CEP			Bairro	
Telefone				
E-mail				
Candidato é portador de necessidade especial? () SIM () NÃO				
<p>Declaro que aceito as condições descritas no Edital do Processo Seletivo Simplificado N°001/2021 que rege este processo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinatura do contrato, responsabilizando-me administrativamente, civilmente e penalmente pelas informações neles constantes.</p> <p style="text-align: right;">Monte Carmelo, ____ de _____ de 202_.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do Candidato</p>				

**Documentação necessária para preenchimento e entrega: Comprovante de ensino, RG e CPF ou Carteira de Habilitação (preferencialmente) e comprovante de endereço atualizado.*

ANEXO III
FICHA DE AVALIAÇÃO CURRÍCULAR

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

Item de Avaliação	Pontuação	Pontuação Máxima (Atenção para o valor Limite de Cada Item)	Pontuação Atribuída (Para o candidato preencher)	Pontuação Conferida (RIDES)
Médico Veterinário	Requisito	Zero		
Carteira de habilitação categoria "B" ou superior	Requisito	Zero		
Curso de especialização lato sensu com carga horária mínima de 360 horas na área de medicina veterinária preventiva ou medicina veterinária do coletivo.	2 ponto	4 pontos		
Mestrado na área de medicina veterinária preventiva ou medicina veterinária do coletivo.	4 pontos	4 pontos		
Doutorado na área de medicina veterinária preventiva ou medicina veterinária do coletivo.	7 pontos	7 pontos		
Experiência profissional específica na área de medicina veterinária preventiva ou medicina veterinária do coletivo.	7 pontos/ano	35 pontos		
Total		50		

**Anexar documentação comprobatória.*

ANEXO III

FICHA DE AVALIAÇÃO ENTREVISTA

Candidato: _____

Data: ____ / ____ / ____ - Hora: _____

Item de Avaliação	Pontuação Máxima	Pontuação Conferida
Capacidade de trabalho em equipe	10	
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	10	
Habilidade de comunicação	10	
Conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação	20	
TOTAL	50	

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu, _____, portador do CPF nº _____ declaro, para os fins que se fizerem necessários, que não possuo vínculo, direta ou indiretamente, com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal.

Data

Assinatura do Candidato

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

Nome do Candidato:

Cargo a que está concorrendo:

CPF:

Endereço:

Telefone para Contato:

E-mail para contato:

RESULTADO PRELIMINAR
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

O Secretário executivo do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – RIDES** toma público o Resultado Preliminar do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, tendo como base de avaliação documental o Anexo III, e dentro do prazo estabelecido no item 6.4 do Edital:

Nº	NOME	Item de Avaliação	Pontuação	Pontuação Máxima (Atenção para o valor Limite de Cada Item)	Pontuação Atribuída (Para o candidato preencher)	Pontuação Conferida (RIDES)
1	Camilla Cristina Martins de Oliveira	Graduação em Medicina Veterinária	Requisito	Zero	Zero	Zero
		Carteira de habilitação categoria "B" ou superior	Requisito	Zero	Zero	Zero
		Curso de especialização lato sensu com carga horária mínima de 360 horas na área de medicina veterinária preventiva ou medicina veterinária do coletivo.	2 ponto	4 pontos	0	0
		Mestrado na área de medicina veterinária preventiva ou medicina veterinária do coletivo.	4 pontos	4 pontos	0	0
		Doutorado na área de medicina veterinária preventiva ou medicina veterinária do coletivo.	7 pontos	7 pontos	0	0
		Experiência profissional específica na área de medicina veterinária preventiva ou medicina veterinária do coletivo	7 pontos/ano	35 pontos	7	7
Total				50	7	7

ISTO POSTO, considerando o item 7 do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, **ABERTO** fica a candidata convocada para a entrevista no dia 22 de janeiro de 2024, às 14:00.

Monte Carmelo, 16 de janeiro de 2024.


DIEGO CAVALCANTE MOTA
 Secretário Executivo do
 Consorcio Intermunicipal RIDES

RESULTADO FINAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

O Secretário executivo do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – RIDES** torna público o Resultado Preliminar do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, tendo como base de avaliação documental o Anexo III, e dentro do prazo estabelecido no item 6.4 do Edital:

Nº	NOME	Fase	Nota
1	Camilla Cristina Martins de Oliveira	1	7
		2	50
		Nota final	57

ISTO POSTO, considerando o item 7 do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, **ABERTO** fica a candidata convocada no dia 25 de janeiro de 2024.

Monte Carmelo, 24 de janeiro de 2024.



DIEGO CAVALCANTE MOTA
Secretário Executivo do
Consórcio Intermunicipal RIDES